



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.109, de 16 de Dezembro de 2022.

*Dispõe sobre o vencimento da cobrança para o exercício de 2023 do ISSQN/FIXO, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1** Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2023 como prazo para o recolhimento do ISSQN/FIXO do exercício de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2022.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1486  
Data 16 / 12 / 22